



ATA NÚMERO VINTE

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia de Freguesia de Ponte do Rol do concelho de Torres Vedras no edifício da sede da freguesia, com a presença de todos os elementos à exceção de Ana Patrícia Paulino Amaro e Vítor Manuel Carvalho Correia.

Após a leitura da ata da Assembleia anterior, foi a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Ponto um – SNC-AP – 1.º Revisão Orçamental n.º 1/2025 com a incorporação do saldo da gerência de 2024.

Foi apresentada a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2025 com a incorporação do saldo da gerência de 2024, bem como a sua distribuição nas rubricas da despesa, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ponto Dois – Ordenamento da Rua da Galegueira, ao abrigo da alínea j do n.º2 do art.º 7 da Lei 75/2013 de 12/9

Foi rececionado pela Assembleia de Freguesia um pedido de desvio de caminho vicinal denominado Rua da Galegueira. Atendendo que a atual Rua da Galegueira passa entre edificado do mesmo proprietário e o desvio solicitado também terá serventia por um terreno propriedade do proponente Vital Rosa, Imobiliária e Construção SA, esta alteração em nada prejudica o normal curso da referida Rua da Galegueira. Depois de discutido, foi a votação tendo sido aprovado por unanimidade o desvio de caminho vicinal denominado Rua da Galegueira.

Ponto Três – Outros assuntos de interesse

O Sr. Presidente da Junta informou que a escritura do terreno da Sede de Freguesia será no dia 7 de fevereiro e a escritura do terreno para estaleiro na Galegueira será no dia 10 de fevereiro. Informou também que no dia 30 de dezembro de 2024 foi realizada a escritura do moinho da Gondruzeira. Comunicou ainda que nenhuma Associação mostrou disponibilidade para organizar a Festa de Maio. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da Lei.

O Presidente:

O Secretário: